Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
Data 21/10/14
31/10/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.149/2014

SANCIONADO 21/10/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde**, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU.**	
3.1.90.14	FICHA: **151**	Diárias - Civil	R$ 10.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 10.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.39	FICHA: **156**	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 3.000,00.
		Valor da Suplementação	**R$ 3.000,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 2025 e Categoria Econômica 3.3.90.14, na programática da **Manutenção das Atividades - CMS**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 21/10/14
A 31/10/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS**	
3.3.90.14	FICHA: **157**	Diárias – Civil	R$ 3.000,00
		Total da anulação	**R$ 3.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS**	
3.3.90.14	FICHA: **159**	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
		Total da anulação	R$ 10.000,00.

Total Geral das Anulações **R$ 13.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal